



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 189 /2026**

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia:  
29 de junho (segunda feira). A partir das 11:30h. Jogo da Seleção Brasileira

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 29 de junho de 2026.

GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO

MATRICULA 3980  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

*Glaysom Johnny*  
**Glaysom Johnny**  
Presidente